



CERTIDÃO

DR. EDUARDO LUIS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL.
CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 26/06/2023
aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a
seguinte deliberação:
ASSUNTO: Rota da Estrada Nacional N2 – Projeto de Interesse Municipal
- Na sequência do ofício da Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 registado sob o n.º
10215 datado de 31/05/2023, em que no seguimento do acordo aquando das celebrações do
aniversário da nossa Estrada Nacional 2, passado 11 de maio, é solicitado reconhecimento da Rota da
Estrada Nacional 2, como projeto de Interesse Municipal para o Município de Vila Real, a Vereadora
Mara Minhava em 31/05/2023 apresentou a seguinte proposta:

"Considerando que a Estrada Nacional 2 (EN2) é a mais extensa estrada portuguesa, contando 739,26 quilómetros, estendendo-se de Norte a Sul, ligando a cidade de Chaves à de Faro e inscrita no Plano Rodoviário pelo Decreto-Lei n.º 34593, a 11 de maio de 1945;

Considerando que foi criada a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (AMREN2), a 5 de novembro de 2016, em Santa Marta de Penaguião, para propiciar a devida projeção da EN2, concertando-se políticas de atuação entre os diferentes Municípios envolvidos;

Considerando que o Município de Vila Real tem vindo, ao longo dos últimos anos, a apostar em políticas de desenvolvimento económico para o concelho, e que a EN2 muito tem contribuído para o incremento da economia, da indústria hoteleira, da restauração e do comércio dos 32 concelhos que atravessa;

Considerando que, ao longo dos últimos anos, têm sido milhares as pessoas que passam por Vila Real e que aqui pernoitam, no âmbito da realização de todo o percurso desta mítica estrada, dinamizando não só o turismo, mas também a economia;

Considerando que o Presidente da AMREN2, desafiou todos os Municípios atravessados pela EN2 a reconhecerem a Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, encarando-se este projeto como um dos melhores exemplos de cooperação intermunicipal com um forte impacto ao nível turístico;





Considerando que a proposta de reconhecimento de Interesse Municipal tem como objetivo primeiro facilitar a dinamização deste grande projeto turístico que atravessa Portugal, assumindo-se como um inegável promotor de coesão territorial e de afirmação identitária nacional;

Considerando que é de suma importância a instrução do procedimento do reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, com vista à internacionalização e sustentabilidade deste mesmo projeto;

Considerando que compete aos Municípios prosseguirem os interesses próprios, comuns e específicos das respetivas populações, premissa esta inscrita no quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, sendo competência da Câmara Municipal, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Nesta sequência, proponho:

- 1. Que a Câmara Municipal reconheça a "Rota da Estrada Nacional 2" como Projeto de Interesse Público Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.
- 2. Que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento da "Rota da Estrada Nacional 2" como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do referido diploma.

DELIBERAÇÃO: 1- Reconhecer a "Rota da Estrada Nacional 2" como Projeto de Interesse
Público Municipal, nos termos da alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12
de setembro
2. Submeter, ao abrigo da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de
setembro, à aprovação da Assembleia Municipal o reconhecimento da "Rota da Estrada Nacional 2"
como Projeto de Interesse Municipal, nos termos da alínea k) do nº 2 do artigo 25º, do referido
diploma
Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município
Câmara Municipal de Vila Real, 17 de julho de 2023

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)